



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1400, DE 06 DE ABRIL DE 2026.**

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO EVENTO DE FUTEBOL DE BOTÃO ‘12 TOQUES’ NO CALENDÁRIO OFICIAL ESPORTIVO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 150, Inciso I - do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, e por proposta do Edil **Jemmifran da Silva Dantas**,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica incluído no Calendário Oficial Esportivo do Município de Carnaúba dos Dantas/RN o **evento de futebol de botão “12 Toques”**, a ser realizado anualmente durante o período das festividades religiosas de Nossa Senhora das Vitórias, no mês de outubro.

**Art. 2º** O evento de futebol de botão “12 Toques” tem como objetivos:

- I - Incentivar a prática esportiva e recreativa no município;
- II - Valorizar modalidades esportivas tradicionais e culturais;
- III - Promover a integração social entre os munícipes e visitantes;
- IV - Estimular o turismo local durante as festividades religiosas;
- V - Fortalecer o calendário esportivo municipal.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal poderá apoiar a realização do evento, por meio dos órgãos competentes, observadas as disponibilidades orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN,  
06 de abril de 2026.

**KLEYTON MEDEIROS DANTAS**  
PREFEITO MUNICIPAL